

Seguros

Acidentes Pessoais em Viagem	
Garantia	Válido em viagem para o titular do cartão, desde que seja exibido o título de transporte comprovadamente adquirido com o cartão.
Cobertura	Morte ou invalidez permanente em consequência de acidente em viagem.
Capital	€50.000
Em caso de sinistro, enviar	Exposição por escrito com: . Talão de compra da viagem paga com o cartão; . Em caso de morte, certificado de óbito e certidão de habilitação de herdeiros; . Em caso de invalidez permanente, serão solicitados os documentos necessários para análise casuística.
Responsabilidade Civil em Viagem	
Garantia	Válido em viagem, para o titular do cartão, desde que seja exibido o título de transporte comprovadamente adquirido com o cartão.
Cobertura	Indemnização pelos danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de lesões corporais e materiais causadas a terceiros, no local onde se encontra, durante e por ocasião da viagem ao estrangeiro, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual.
Capital	€2.000 por sinistro por ano por pessoa.
Em caso de sinistro, enviar:	Exposição por escrito com: . Talão de compra da viagem paga com cartão; . Descrição detalhada da ocorrência; . Outorgar por documento bastante os necessários poderes a quem a Tranquilidade indicar, bem como, a fornecer e a facilitar todos os documentos, testemunhas, nomes e moradas e outros elementos de prova ao seu alcance que possam interessar para o efeito (neste último ponto, a análise é casuística); . Em caso de danos corporais, exposição do lesado; . Em caso de danos materiais, entrega do objeto danificado e documento comprovativo de liquidação do prejuízo.

- Caso a pessoa segura seja titular ou titular adicional de mais de um cartão emitido pelo banco, apenas poderá optar pela cobertura de um dos cartões.
- As informações aqui descritas não substituem nem dispensam a consulta das respetivas apólices.
- Os sinistros ocorridos durante a viagem e cobertos pelas apólices estão limitados a um período máximo de 90 dias, sendo que a estadia não poderá ultrapassar os 30 dias.
- Os documentos solicitados, em caso de sinistro, servem como indicação base, na medida em que poderá ser solicitado outro documento complementar para correta definição do sinistro.

Serviços prestados pelo banco

1. Serviços prestados

O banco assegura aos titulares dos Cartões de Crédito do novobanco, o seguinte:

- a) Reembolso dos montantes decorrentes de transações fraudulentas;

2. Transações fraudulentas

- 2.1. Quando ocorram operações de pagamento não autorizadas com o cartão de crédito, resultantes da perda, extravio, falsificação, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão e/ou do respetivo PIN, o banco suportará as perdas relativas a essas operações até ao

máximo de €150 por incidente, até ao montante de €1.250 por cartão e por ano civil.

2.2. Consideram-se abrangidas nas transações referidas em **2.1.**, as operações efetuadas após a participação da ocorrência ao banco, bem como as efetuadas nas 48h anteriores a essa participação.

2.3. Estão excluídas deste âmbito:

- a) As transações efetuadas pelo próprio titular, ou por terceiros a quem este tenha confiado voluntariamente o cartão e a quem tenha autorizado a usá-lo em seu nome ou ainda caso a operação de pagamento não autorizada tenha sido realizada por familiares daquele ou pessoas que com ele coabitem e/ou pelas quais seja civilmente responsável;
- b) As operações de pagamento que tenham resultado da utilização dolosa ou efetuada com negligência grave do titular do Cartão, nomeadamente, quando o titular do Cartão não tenha cumprido o estabelecido nas Condições Gerais de Utilização dos Cartões, em especial no que diz respeito às disposições relativas à segurança do cartão e do PIN, assim como as respeitantes à comunicação de operações não autorizadas.

3. Condições para o acionamento do serviço

3.1. Transações fraudulentas

3.1.1. Para que o banco reembolse as perdas relacionadas com as transações fraudulentas nos termos do disposto em **2.**, o titular deverá participar a ocorrência ao banco, imediatamente, após conhecimento da transação fraudulenta, através do serviço telefónico associado ao respetivo cartão, disponível 24 horas por dia, através da Linha Direta:

de Portugal: Telef. 800 202 505

do estrangeiro: Telef. 800 024 736 50

3.1.2. Após ter participado a ocorrência ao banco, o titular da conta-cartão deverá entregar uma comunicação escrita numa agência do banco ou por carta dirigida ao banco, Apartado 299, 2796-904, Linda-a-Velha, acompanhada da identificação do titular do cartão (nome completo e cartão de cidadão), identificação do cartão (denominação e número), data da última utilização, data, hora e local provável da transação fraudulenta e cópia da participação às autoridades policiais ou de investigação.

3.1.3. O banco procederá à análise da documentação e ao reembolso das perdas resultantes da mesma, dentro dos limites previstos em **2.**, no prazo máximo de 45 dias.

Informações Úteis

1. Roubo, Perda, Furto ou Extravio do Cartão

Comunique de imediato a situação para um dos seguintes números, 24h por dia e 365 dias por ano, indicando o número do seu cartão e a respetiva validade:

Em Portugal	Linha Direta	800 202 505
No Estrangeiro	Linha Direta	800 024 736 50
	Serviços Visa (nos EUA)	+ 1 303 967 10 96

2. Seguros – Participação e Resolução de Sinistros

No prazo de 8 dias, após o sinistro, deverá remeter uma carta com os seguintes elementos:

- Relato da ocorrência
- Nome completo
- Número do cartão
- Anexar os documentos solicitados de acordo com o tipo de sinistro

Para: Novo Banco
Serviço de Cartões
Apartado 229
2796 - 904 Linda-a-Velha